



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

ATA Nº 1.420/2025

Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças os senhores vereadores: Ezequiel Ramin Almeida Goedert – Relator e Luiz Barbosa dos Santos – Membro, que assumiram interinamente como Presidente e Relator nesta reunião. O Presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de lei números: Mil quatrocentos e oitenta e seis, barra dois mil e vinte e cinco, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências”. mil quatrocentos e oitenta e sete, barra dois mil e vinte e cinco, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro com criação do elemento de despesa, e dá outras providências”. mil quatrocentos e oitenta e oito, barra dois mil e vinte e cinco, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências”. mil quatrocentos e oitenta e nove, barra dois mil e vinte e cinco, “Dispõe sobre alteração da Lei número mil trezentos e vinte e três, barra dois mil e vinte e três que Autoriza a contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público, e dá outras providências”. mil quatrocentos e noventa, barra dois mil e vinte e cinco, “Dispõe sobre a concessão de indenização aos motoristas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde para traslado de pacientes a outras cidades do Estado, e dá outras providências” e mil quatrocentos e noventa e um, barra dois mil e vinte e cinco, “Dispõe sobre a concessão de indenização aos médicos para traslado de pacientes a outras cidades do Estado, e dá outras providências”. Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas e nem mais nada para tratar nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu Osvaldo



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Gonçalves dos Santos, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências os membros desta comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em treze de março do ano dois mil e vinte e cinco.

Ezequiel Ramin Almeida Goedert
Presidente Interino

Luiz Barbosa dos Santos
Relator Interino